



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 8

Ofício-Circular n. 334/2013
0012109-95.2013.8.24.0600

Florianópolis, 03 de setembro de 2013.

Assunto: Encaminhamento do Aviso n. 41/2013 – autos n. 0012109-95.2013.8.24.0600

Foro: Senhor(a) Juiz(a) de Direito, Juiz(a) Substituto(a) e Diretor(a) do
Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivã(o) de Paz:

Encaminho a Vossa Excelência/Senhoria fotocópia do Aviso n. 41/2013, para conhecimento.

Atenciosamente,

Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet
Juíza-Corregedora



AVISO N. 41/2013

Autos nº 0012109-95.2013.8.24.0600

A Doutora Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet, Juíza-Corregedora, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria n. 03/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/02/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular n. 116/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA** aos Juizes de Direito, Juizes Substitutos, Diretores dos Foros e aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre a INUTILIZAÇÃO de selo Certidão Traslado, de número inicial 0083B258958 e final 0083B265000; Selo Padrão, de número inicial 0083B314805 e final 0083B315000; Selo Isento, de número inicial 0083B016777 e final 0083B028000; Selo Rec. de Firma, de numero inicial 0083B112708 e final 0083B122000 e Selo de Autenticação, de numero inicial 0083B126501 e final 0083B137000, pertencentes ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.

Florianópolis (SC), 28 de agosto de 2013 .

Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet
Juíza-Corregedora